

Nº 587

Prot. n. 11. Reg. fls. 44

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



36.
4.

Anno: 1929

Data 28 de fevereiro de 1929

"S. João B. Vista"

Interessado Antônio da Costa

Assunto Pede restituição da justiça
que despediu ao porto de Lisboa
onde fui.



Anualdo da Cruz 31/02

P. Pkt. 15, n. 1-045

Exmo. Dr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas, do Estado de São Paulo.

cf Hospedaria

3/3/22

Piso

13.

A

Antônio da Costa, imigrante, chegado ao porto de Santos, no dia 31 de dezembro de 1921, pelo Paquete "Teelandia", procedente do porto de Lisboa, achando-se localizado com sua família (companha de mulher, Joaquima Marques com 49 anos de idade, seus filhos, Joaquim Costa de 25, Maria Marques de 22, Jorge de 9, Thereza de 4 e uma prima de nome Belentina da Anunciação com 28 anos de idade) na pajeuda do capitão Joaquim Souza de Almeida de Almeida, desta comarca, conforme prova com os documentos juntos e tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem, respeitosamente, para presente, requerer digne-se V. Ex^a, de acordo com a lei, autorizar a restituição, ao suplicante, da importância de 2:328\$75, dispensada com seu transporte, conforme recibos juntos ao presente.

Nestes termos,



P. deferimento

João da Costa 28-3-922
Aprovo Antônio da Costa, por um valor
escrever João Sotauco — Re



RECOGNICAO DE FIRMAS
DR. GASTAL DE FREITAS
A. PINTO — RUA 8. SANTO, 60-4

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RUA DA QUITANDA, 1 — S. PAULO

Reconheço verdadeira a letra
e firmaria de Elyzio Sathau e
desujo. São fotos da Boa Vista,
28 de Fevereiro de 1922.
Em testemunha da verdade.

Otab. int. do ex-officio
Gaudas Borges de Oliveira

553H
Ptg.

LLOYD REAL HOLLANDEZ.
AMSTERDAM.

Terceira

Classe 56



TALÃO DO BILHETE

Nº 030449

Este Talão deverá ser conservado pelo passageiro e
deverá ser apresentado sempre que lh'o for exigido.

NOMES DOS PASSAGEIROS

1. *Antonio Costa*
2. *sfilho, Jorge 9 anos*
3. *... Peccra & ...*
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10. *[Redacted]*
11.
12.

1/1	1/2	1/0
1	1	-

PAQUETE ZEELANDIA

No. da viagem

Sahida de de 191

De LISBOA A SANTOS

PREÇO DA PASSAGEM Esc. 700 \$ 00

IMPOSTOS Esc. 875

S.S. ZEELANDIA

Dekens

gegeven

20/3/21

Ptg.

~~36~~
LLOYD REAL HOLLANDEZ.
AMSTERDAM.

Terceira



Classe

TALÃO DO BILHETE

Nº 030451

Este Talão deverá ser conservado pelo passageiro e
deverá ser apresentado sempre que lh'o for exigido.

NOMES DOS PASSAGEIROS

1. Joaquina Marques
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.

1/1	1/2	1/0
/	-	-

PAQUETE **ZEELANDIA** No. da viagem.....

Sahida de de 191

De **LISBOA**

A **SANTOS**

PREÇO DA PASSAGEM Esc **100\$00**

IMPOSTOS Esc. **5\$00**

S.S. ZEELANDIA
Dekens

aangegeven

2000

55 38
Ptg.

LLOYD REAL HOLLANDEZ.
AMSTERDAM.

Terceira

Classe



TALÃO DO BILHETE

Nº 030453

b2

Este Talão deverá ser conservado pelo passageiro e
deverá ser apresentado sempre que lh'o for exigido.

1933 DE 31 1028

Livro

BRITANESES

NOMES DOS PASSAGEIROS

1. Joaquim Costa

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

1/1	1/2	1/0
/	-	-

PAQUETE **ZEELANDIA**

No. da viagem.....

Sahida de **LISBOA** de 191

De

A **SANTOS**

PREÇO DA PASSAGEM Esc. **400\$00**

IMPOSTOS Esc.

5\$00

S.S. ZEELANDIA
Dekens

afgegeven

1800 12 27

Ptg.

~~35~~
LLOYD REAL HOLLANDEZ.
AMSTERDAM.

Terceira



Classe

TALÃO DO BILHETE

Nº 030450

59

Este Talão deverá ser conservado pelo passageiro e
deverá ser apresentado sempre que lh'o for exigido.

NOMES DOS PASSAGEIROS

1. Maria Marques

2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

1/1	1/2	1/0
/	-	-

PAQUETE ZEELANDIA No. da viagem.....

Sahida de..... de 191

De LISBOA

A SANTOS

PREÇO DA PASSAGEM Esc. ~~400~~ \$ 00

IMPOSTOS Esc. ~~50~~ \$ 00

S.S. ZEELANDIA

Dekens

afgegeven

55 34
Ptg.

LLOYD REAL HOLLANDEZ.
AMSTERDAM.

Terceira



Classe

TALÃO DO BILHETE

Nº 30452

Este Talão deverá ser conservado pelo passageiro e
deverá ser apresentado sempre que lh'o for exigido.

NOMES DOS PASSAGEIROS

1. Celestina c Anunciacao
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

1/1	1/2	1/0
/	-	-

ZEELANDIA

PAQUETE No. da viagem

Sahida de de 191

De LISBOA SANTOS

A

PREÇO DA PASSAGEM Esc. \$ 100 00

IMPOSTOS Esc. \$ 00

Dekens

S.S. ZEELANDIA

aangegeven

Atesto sob a fé de meu cargo que o Srº
Capitão Joaquim Lamego de Oliveira
Andrade, Sacerdote, Brasileiro, é Fazendeiro
nesta comarca onde tem sua residência;
podendo fazer dente o uso que lhe con-
vier.

São João da Boa Vista 28 de Fevereiro de 1922
Abituário Claudio Brumelhor

J. Juiz de Paz em exercício. —

Reconheço verdadeira a
firma 'supra' cedida por:
Pad. João da Boa Vista, 28 de
Fevereiro de 1922.

2º Cab. intº do 2º ofício

Quas Borges Carvalho

São João da Boa Vista, 28 Fevereiro 1922
Joaquim Lamego Carvalho



Reconhecer na TAKA FIRMO
Pelo da Oficina. — R. PAULO

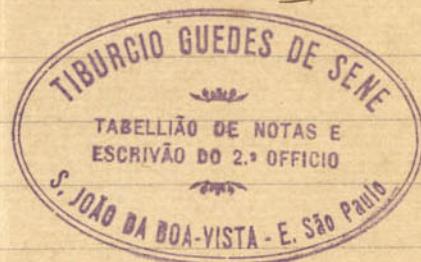
Atento sab a f' de meu cargo que se acham localizados na agenda Castello, d'erta comarca, os Colonos Portugueses João Ventura, Antônio Costa, Joaquim da Costa e Maria Josepho, de propriedade do Sr Capitão Joaquim Lourenço de Oliveira Arribalde.

São João da Boa Vista, 8 de Maio de 1922
Primeiro Juiz de Paz em exercicio
Antônio Manoel Brongellos



Reconheço verdade e crua a
falsa firma de Antônio Manoel
Brongellos Juiz de Paz e don Fé.
São José das Boas Vista, 8 de Maio
de 1922.

Senhor F.S. da Vila de
Tiburcio Guedes de Sene



Attesto que o Collante portador
da Costa e familio já esteve nas
na Minho Fazendo mais de 6
Anos e foi à Portugal regressando
para o novo mundo.

Lei juro de Portugal 28 de Fevereiro de 1922
João Lourenço da Cunha Andrade
28/2/22



Reconheço verdadeira
a firma supra e dei
F. Sá Godot da Boavista,
28 de Fevereiro de 1922.
Em testo P.R. da verdade.
Fiel int. do 2º Ofício
João Borges de Carvalho

J. 28-2-922
João Borges de Carvalho



A thoto que os collamus de nosuns
Iaõs Pintura, António da Costa,
Manuel da Costa, e Roaria Josephina
com suo familiar sõs uns colle-
mós na Fazenda S. Cosme e D. Bela
Vista, situada nsta Municipio.

Loja nº 18 de Feira de 1922
João Lourenço da Cunha Andrade

1922

Reconheço verdadeira a
firme sussera e dou fi.
São João da Boa Vista, 28 de
fevereiro de 1922.

Em testo. R. da nudez.
Atab. intp. do R. officio
João José de Carvalho

J. José de Carvalho, 28-3-922.
João José de Carvalho


N.....

125

Antonio Costa, portuguez, agricultor, de 47 annos, sua mulher, Joaquina, de 49, seus filhos, Joaquim, de 25, Maria, de 22, Jorge, de 9, Thereza, de 4, e sua irmã, Celestina, de 28 annos de edade, procedentes do porto de Lisboa, vieram pelo vapor "Zeelandia," entraram na Hospedaria desse Departamento, em 31 de Dezembro de 1921 e seguiram para a fazenda do Sr. Joaquim Lourenço de Oliveira Andrade, na estação de Vargem Grande, contractados pela procura n.º 3.696.

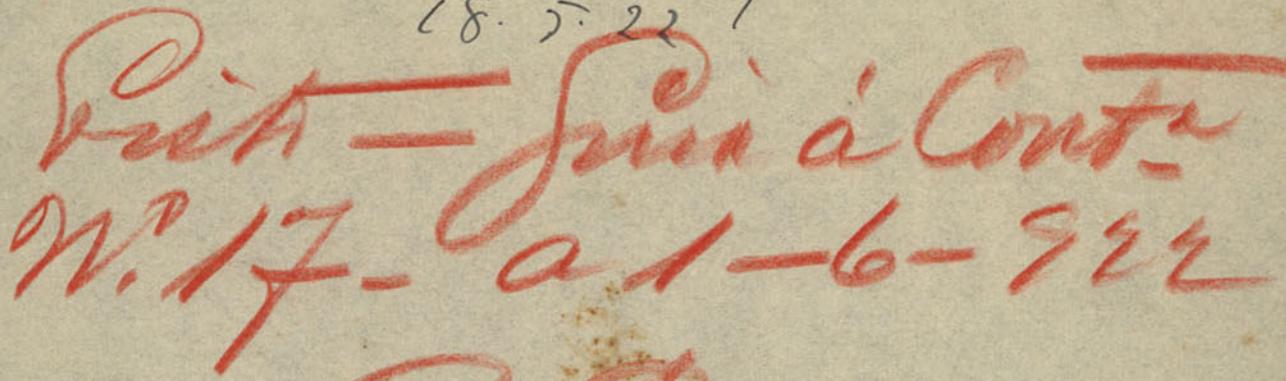
Estando os documentos em ordem e a localização de acordo com o regulamento em vigor,- parece-me que o presente requerimento poderá ser DEFERIDO,- restituindo-se a importancia de ESCUDOS 2.300, conforme se verifica pelos documentos juntos.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 11 de Maio de 1922.


DIRECTOR.

Providence - se.

lo. coste
leitor inf.
18. 5. 22


Pact - Juri á Conta
N.º 17- a 1-6- 922



Livro N.º 10

Fls. 49v.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



ESTADO DE S. PAULO

COMARCA DE S. JOÃO DA BOA VISTA

DISTRICTO DE SANT'ANNA DA VARGEM GRANDE

Antonio Caixeta

TABELLÃO NO DISTRICTO

Procuração bastante que fazem Manoel da Costa
e Antônio Pereira

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no anno do Nascimento de
Nosso SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos e quente e seis, aos doze dias do mes de Agosto
do do dito anno, nesta Freguezia de Sant'Anna da Vagem Grande, Comarca de S. João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, em meu Cartório,

comparece jam como outorgante s. Manoel da Costa
e Antônio Pereira português
lavradores residentes neste
Districto

reconhecido de mim, Escrivão de Paz, servindo de Tabellão nos tempos da lei, e das testemunhas nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle outorgante me foi dito que, por este publico instrumento e na forma de direito, nomeam e constituam por seu bastante procurador em São Paulo ou onde com esta se apresentar ao Dr. Antônio da Costa, português, ladrador casado residente neste Districto, para o fim especial de retirar na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Públicas do Estado de São Paulo ou onde for necessário, os seus passaportes e documentos, quando para dito fim requerer e assignar o que for preciso, praticando todos os actos necessarios para o cumprimento deste mandado, o qual poderá substituir

si corvo

ao qua disse elle outorgante concedia poderes para comparecer em qualquer juizo ou tribunal e ahi defender o seu direito e justica; propondo contra quem quer que seja qualquer acção summaria, ordinaria ou executiva e defendendo-o nas que lhe forem propostas; offerecendo qualquer genero de prova; inquerindo, reinquerindo, reperguntando e contraditando testemunhas; offerecendo documentos; dando de suspeito a quem lh'o fôr; requerendo qualquer diligencia ou medidas assecuatorias de seus direitos, taes como - arrestos, sequestrados, vistorias e depositos; requerendo, promovendo e acompanhando todos os termos de partilhas amigaveis e inventarios judiciaes tanto no juizo do civil como no de orphams, pondo termo a qualquer demanda por accôrdo amigavel, e recebendo e dando o que em taes accôrdos se estipular. Poderá tambem requerer fallencias e nestas votar para os cargos de curador-fiscal, syndicos, etc., e pró ou contra concordatas. Concede mais poderes especiaes e illimitados para tratar de conciliações perante juizes de paz e ahi transigir ou não, e tambem para fazer louvações, desistencias, transacções, licitações, dar quitações, prestar qualquer licto juramento e fazel-os prestar a quem convier; executar sentenças e despachos; appellar, agravar, embargar e manifestar o recurso de revista; fazer seguir taes recursos e arrazoal-os na superior instancia; offerecer artigos de preferencia; intervir em qualquer acção ou execução como interessado directo ou indirecto e ratificando processados. Poderá mais arrecadar e haver a si tudo quanto por qualquer titulo lhe pertencer em dinheiro, bens ou titulos de particulares, de bancos, de companhias, de repartições publicas e de quem quer que seja, para o que concede poderes especiaes, assim como para outorgar, aceitar e assignar escripturas de vendas, compras, hypothecas, rebates, dições *in solidum*, arrendamentos, quitações, e outras quaesquer e fazer registrar taes titulos onde conviér. Finalmente concede poderes ainda especiaes para substabelecer os poderes desta em quem conviér e os substabelecidos em outros revogal-os, seguindo estes e aquelles suas cartas de ordens, que sendo preciso, serão consideradas como parte integrante deste instrumento. E tudo quanto assim fôr feito por seu dito procurador promette haver por firme e valioso e para si reserva nova citação. E de como assim o disse
Eu, Antônio Caixeta, Escrivão de Paz e Tabellião que
dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito, lhe li, aceitaram e assignaram.

José Lu-
quinto Furtado a rogo dos outorgantes que
declararam não saber escrever com
as testemunhas abaixo que são
residentes neste Distrito, do
que dou fé. Eu, Antônio Caixeta,
Escrivão de Paz e Tabellião que
a escrevi. Padre grande, 12 de
Agosto de 1902. Antônio Caixe-
ta, José Luquinto Furtado. Teste-
munhas, e assinados. Outra do
nascimento, Serviço do Moinho.
(Estavam e olhadas e devindamente
utilizadas estas bilhas fe-
deras no valor de dois mil
reis.) Nada mais. Traslada da
em seguida. Eu, Antônio Caix-
eta, Escrivão de Paz e Tabell-
ião por lei o escrevi, conferi,
subscreveu e assinou em pre-
belas e razo. Eu testemunha
de verdade.

Antônio Caixeta
Tabellião Procurado



Recebi da Directoria de Terras
os Passaportes de Antônio da Costa,
e da sua família, Passaportes estes
que estavam no presente processo.

São Paulo, 11 de Agosto de 1922
A rogo de Antônio da Costa,
por não saber ler e escrever,

Maurício Paixão Duthos

Rua Rodrigo de Barros, 7.
S. Paulo